

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CAMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/83 -----

---- JOSÉ MENDES BOTA, Presidente da Camara Municipal do Concelho de Loulé: ----

---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a MARIA DOS ANJOS GUERREIRO BATISTA, HENRIQUE MANUEL GUERREIRO BATISTA, ROLANDO AUGUSTO RODRIGUES e MARIA DILAR GUERREIRO BATISTA VILHENA residentes em Quarteira, concelho de Loulé, a quem foi autorizado em reunião desta Camara Municipal realizada em 12 de Novembro de 1982, o loteamento de um terreno situado nos Cavacos, freguesia de Quarteira, inscrito na matriz predial, respectiva sob o artigo número 1 660 e omissos na Conservatória do Registo Predial de Loulé. -----

---- Pelo presente loteamento é autorizado a constituição de 4 lotes designados pelos números 1, 2, 3 e 4 com as áreas de 428 m², 394,40 m², 133,30 m² e 133,30 m², respectivamente, conforme planta anexa. -----

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho. -----

Paços do Concelho de Loulé, 28 de Janeiro de 1983

José Mendes Bota

Registado na Camara Municipal de Loulé. Livro 2, folhas 29 /V n.º 73.

O Chefe da Secretaria,



Vertical text on the right side of the page, possibly a date or reference number.

Handwritten signature or name in the upper middle section of the document.

Main body of the document containing several paragraphs of text, which is mostly illegible due to blurring and bleed-through from the reverse side.

